



Decreto Nº: 394/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	978,81	0,00
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	978,81
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	978,81	978,81
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.414,16	0,00
3.3.90.35.00/16000000 - Servicos de Consultoria	0,00	1.414,16
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.414,16	1.414,16
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1.375,00	0,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.375,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.375,00	1.375,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.767,97	5.767,97
TOTAL GERAL:	5.767,97	5.767,97

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	978,81	978,81	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	4.789,16	4.789,16

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO } Assinado de forma
CASTRO:40935817549 } digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal